



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

LEI Nº 447/86

Data: 05. DEZEMBRO, 1986

" autoriza suplementação, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na forma prevista pela Lei 4320/64 artigo 43, a importância de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), nas verbas relacionadas a seguir;

03.07.020-2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor Cz\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito cruzados)

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Valor Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

03.07.021-2 - RUA ILUMINADA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor Cz\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzados)

3.1.2.0 - Material de Consumo

Valor Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)

03.07.030-2 - DEPARTAMENTO DE FISC. E ARRECADAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados)

03.30.177-2 - POLÍCIA MILITAR

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Valor Cz\$ 17.000,00 (dezoito mil cruzados)

08.42.188-2 - DIVISÃO DE ENCONTRO DO 1º CRU

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor Cz\$ 121.120,00 (cento e vinte um mil, cento e vinte cruzados)

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Valor Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados)

08.42.427-2 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E CULAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor Cz\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzados)



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

..... seguimento

10.60.021-2 - SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Valor Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

10.62.346-2 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo

Valor Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

13.75.428-2 - SERVIÇOS ACIST.MÉDICA E SANITÁRIA

3.1.2.0 - Material de Consumo

Valor Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados)

15.81.482-2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Valor Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados)

15.82.492-2 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Valor Cz\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados)

16.08.534-2 - D. M. E. R.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Valor Cz\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil cruzados)

Art. 2º - As suplementações acima serão realizadas mediante anulação das verbas abaixo;

08.42.108-2 - DIVID. DE IMUNIZ. DE 1º GRAU

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados)

08.46.224-2 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados)

10.60.021-2 - SERVIÇOS URBANOS

3.1.9.2 - Desp. de Exercícios Anteriores

Valor Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados)

10.60.021-2 - SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor Cz\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzados)

13.76.455-1 - CONLT. DE GALERIAS E AGUAS PLUVIAIS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados)

segue.....



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

..... seguimento

16.88.534-2 - D. M. E. P.

4.1.1.0 - Obras e instalações

Valor Cz\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados)

16.88.534-2 - D. M. E. P.

4.1.2.0 - Equip. e material Permanente

Valor Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina,
Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis.


Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal